



CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

GABINETE DO CLÁUDIA GUERRA

* AVENIDA JOÃO NAVES DE ÁVILA, 1617, GABINETE 14, SANTA MONICA, 38.408-144, UBERLÂNDIA - MG, Ponto de referência: CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA

ASSUNTOS DIVERSOS Nº 19811/2021

Aprovado em: 05-07-2021

Of. Nº: ____/2024

Data: ____/____/____

Presidente Atual:  SÉRGIO DO BOM PREÇO

Excelentíssimo Senhor Presidente,

o presente requerimento, para que o Monitoramento e manejo dos casos suspeitos ou confirmados de infecção pelo COVID-19 nas escolas municipais de Uberlândia seja obrigatório e siga as orientações do Protocolo Sanitário de Retorno às atividades escolares presenciais no contexto da pandemia da Covid-19, emitido pela Secretaria de Educação do Estado de Minas Gerais.

- JUSTIFICATIVA -

O sars-cov-2 é um vírus de alta transmissibilidade, por isso a vacinação dos professores é fundamental para o retorno as aulas em segurança. Mas, como o retorno as aulas foi autorizado antes da vacinação completa da comunidade escolar, seguir corretamente as ações de biossegurança são fundamentais para a garantia do direito à saúde e também para evitar novos contágios. sabendo disso, a Secretaria de Educação do Estado de Minas Gerais, emitiu protocolo sanitário para o retorno as atividades presenciais nas escolas estaduais e, dentre as orientações, estabelece o fluxo para o monitoramento e manejo dos casos suspeitos ou confirmados de infecção por covid-19, bem como os casos de contato próximo com pessoas contaminadas (página 8 do documento em anexo). essa ação é indispensável para a contenção da doença e a garantia da saúde da comunidade escolar, e por isso o Governo do Estado estabeleceu esse fluxo de cuidado, isolamento, testagem, afastamento e também critérios para o retorno dos profissionais de saúde em todos esses casos: casos suspeitos ou confirmados de infecção por covid19, bem como os casos de contato próximo com pessoas contaminadas. por esta razão, requeremos a esta r. secretaria, que atualize as orientações epidemiológicas da nossa cidade e atualize o protocolo de retorno para que o retorno ao espaço escolar seja realizado em condições mínimas de biossegurança, já que a volta às aulas foi determinado precocemente em Uberlândia, sem a vacinação completa da comunidade escolar

De acordo com o art. 233, da Resolução nº 031/02, REQUEREMOS a Vossa Excelência que seja encaminhado à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Sala das Sessões, 5 de julho de 2021



CLÁUDIA GUERRA
PARTIDO DEMOCRÁTICO TRABALHISTA



● CLÁUDIA GUERRA

Nome	Quantidade
CLÁUDIA GUERRA	1
Total	1

PROTOCOLO SANITÁRIO DE RETORNO ÀS
ATIVIDADES ESCOLARES PRESENCIAIS NO
CONTEXTO DA PANDEMIA DA COVID-19

COMUNIDADE ESCOLAR



Orientações sobre o Protocolo sanitário de retorno às atividades escolares presenciais no contexto da pandemia da covid-19.

A infecção humana pelo novo coronavírus, também referenciado como Sars-CoV-2 ou Covid-19, foi notificada inicialmente na China no fim de 2019. Em poucos meses, devido à sua alta contagiosidade, foi detectada em várias regiões do mundo. Em março de 2020, a Organização Mundial da Saúde (OMS) declarou Pandemia de COVID-19. No mesmo mês, a transmissão passou a ser considerada comunitária em todo o território brasileiro.

Os pacientes evoluem de formas assintomáticas até quadros críticos de insuficiência pulmonar, choque e disfunção de múltiplos órgãos. Sabemos que o vírus pode ter ação e efeitos diferentes dependendo das características dos indivíduos afetados.

Revisões sistemáticas da literatura mundial, incluindo o Brasil, demonstram um padrão mais benigno evolutivo na faixa etária pediátrica (0 a 19 anos) em relação aos adultos. Crianças e adolescentes infectados apresentam, na grande maioria dos casos (85 a 95%), formas assintomáticas ou leves e moderadas da doença na fase aguda. Menos de 5% evoluem de forma grave ou crítica, sendo raríssimos os óbitos. As internações hospitalares em menores de 19 anos foram menos frequentes, variando entre 2,5% e 4,1% das internações, sendo a necessidade de internação em terapia intensiva menor que 1%.

Para planejamento da reabertura segura da escola, é necessário diálogo e envolvimento de todos envolvidos neste processo: comunidade, funcionários da escola, família e estudantes.

As atuais condições de reabertura da escola e as medidas pedagógicas, de segurança e de saúde adotadas devem ser divulgadas para a comunidade, família e estudantes. É necessário o compartilhamento de estratégias adotadas e informações relacionadas às condições de reabertura/fechamento de turmas e da escola. Mediante informações fornecidas, a família decidirá sobre o retorno ou não do aluno às aulas presenciais.



Informações e comunicações devem ser realizadas de forma precisa, acessível e de fácil compreensão em vários formatos.

Condições gerais e ações de promoção à saúde e prevenção para reabertura das escolas

Atenção aos grupos de risco

Durante o período de reabertura da escola, a saúde e bem-estar de TODOS envolvidos deve ser constantemente monitorado. A manutenção da escola reaberta depende diretamente da taxa de contaminação comunitária local, utilização das medidas sanitárias e identificação de casos suspeitos e contatos direto de COVID-19 entre os funcionários da escola, alunos e membros da família.

A comunicação deve ser realizada em diversos formatos como papel impresso, cartazes, infográficos, vídeos, podcast, entrevistas e direcionada para grupos distintos: gestores, coordenadores, professores, funcionários, serviços gerais, pais, responsáveis e estudantes.

Dentre as crianças e adolescentes infectados pelo COVID-19, alguns grupos de risco foram relacionados à pior evolução. Para este grupo, será necessária a avaliação conjunta entre pais/ responsáveis, profissionais da saúde e da educação. Sugere-se a liberação médica para frequentar as atividades escolares presenciais. Caso seja necessário, é importante manter o ensino remoto de forma satisfatória para que o aluno não seja prejudicado.

Grupos de risco na população pediátrica	
Lactentes até 1 ano de idade	
Crianças com doenças crônicas	Pneumopatias Diabetes mellitus Nefropatias Cardiopatias com repercussão hemodinâmica Hipertensão arterial sistêmica Distúrbios hematológicos Distúrbios neurológicos
Crianças portadoras de malformações congênitas complexas ou síndromes genéticas	
Crianças em estado de imunossupressão	Primária Secundária Medicamentosa
Estudantes com condições especiais*	Deficientes auditivos e/ou visuais Afecção neurológica grave

Os colaboradores e trabalhadores que façam parte do grupo de risco (indivíduos acima de 60 anos, gestantes e portadores das condições clínicas constantes) devem ser suspensos das atividades presenciais e realocados para serviços remotos.

Condições clínicas de risco para complicações da COVID-19 para colaboradores e funcionários	
Doenças cardíacas descompensadas	Insuficiência cardíaca mal controlada Doença cardíaca isquêmica descompensada
Doença cardíaca congênita	
Doenças respiratórias descompensadas	DOPC e asma mal controlada Doenças pulmonares intersticiais com complicações Fibrose cística com infecções recorrentes
Doenças renais crônicas em estágio avançado (graus 3, 4 e 5)	Pacientes em diálise
Imunossupressão ou imunodepressão por doença e/ ou medicamento	Quimioterapia / radioterapia Outros medicamentos Transplantados de órgãos sólidos / medula óssea
Portadores de doenças cromossômicas e com estados de fragilidade imunológica	Ex: Síndrome de Down
Diabetes, especialmente descompensada	
Gestante de alto risco	
Doença hepática em estágio avançado	
Obesidade (IMC > 40 kg/ m ²)	

*Estudantes com condições especiais devem receber cuidado redobrado para evitar contaminação, além de equipamento de proteção individual.

**Os guias-intérpretes e professores auxiliares devem ser orientados a usar luvas e máscaras transparentes e higienizar as mãos com frequência.

Fonte: ATUALIZAÇÃO TÉCNICA AO PROTOCOLO DE INFECÇÃO HUMANA PELO SARS-COV-2 N° 07/2020 – 01/09/2020. Secretaria Estadual de Saúde de Minas Gerais.

Informações sobre medidas sanitárias

A capacitação de todos envolvidos em medidas sanitárias deve ser continuada. Esclarecimentos sobre sinais e sintomas, meios de transmissão e formas de prevenção como: distanciamento social, higienização de mãos (água e sabão/álcool gel), uso de máscaras, etiqueta respiratória e isolamento de casos suspeitos devem ser amplamente divulgados de forma precisa em linguagem acessível, inclusive para crianças menores e deficientes visuais/auditivos.

O quadro abaixo apresenta as características da Síndrome gripal .

Indivíduo com pelo menos dois ou mais dos seguintes sinais e sintomas:

- Febre (mesmo que referida)
- Calafrios
- Dor de garganta
- Dor de cabeça
- Tosse
- Coriza
- Distúrbios olfativos (dificuldade de sentir cheiro) ou distúrbios gustativos (dificuldade de sentir o gosto dos alimentos)

Este outro quadro apresenta os sinais e sintomas da COVID-19 , sendo que a apresentação clínica pode variar desde um resfriado comum até pneumonia grave e insuficiência respiratória.

Sinais e sintomas da COVID-19 (CDC)

- Febre, tosse, coriza, fadiga
- Dor de garganta e dor de cabeça
- Falta de ar ou dificuldade para respirar
- Perda de olfato (anosmia)
- Alteração do paladar (ageusia)
- Distúrbios gastrintestinais (náuseas/vômitos/diarreia)
- Diminuição do apetite (hiporexia)

*Em crianças, além dos itens anteriores, considera-se também a obstrução nasal, a desidratação e a falta de apetite (inapetência), na ausência de outro diagnóstico específico.

Orientações sobre prevenção à Transmissão da COVID-19

A transmissão da COVID-19 ocorre principalmente pelo contato direto entre um indivíduo infectado e outro susceptível e após contato com superfícies contaminadas através de:

- Gotículas de saliva (espirro, tosse, catarro)
- Contato físico direto com pessoa contaminada (aperto de mão) e posterior contato com olhos, nariz e boca.
- Contato com superfícies contaminadas e posterior contato com olhos, nariz e boca.

Principais medidas preventivas

- Distanciamento social
- Uso de máscaras ou protetores faciais
- Limpeza frequente das mãos e das superfícies
- Etiqueta respiratória
- Isolamento dos casos suspeitos / confirmados e seus contactantes



Adoção da etiqueta da tosse e a higiene respiratória

- Se tossir ou espirrar, cobrir o nariz e a boca com cotovelo flexionado ou lenço de papel;
- Utilizar lenço descartável para higiene nasal (descartar imediatamente após o uso e realizar a higiene das mãos);
- Evitar tocar mucosas de olhos, nariz e boca;
- Realizar a higiene das mãos após tossir ou espirrar com água e sabonete ou preparação alcoólica, por pelo menos 20 segundos.

Higienização adequada das mãos

- Utilizar água e sabão
- Higienizar por pelo menos 20 segundos (entre os dedos, unhas, punho, dorso e parte interna das mãos)
- Secar as mãos com toalhas de papel
- Se a água e o sabão não estiverem disponíveis, usar álcool em gel 70%



*Especialmente após ida ao banheiro, antes de entrar na sala de aula, antes de comer e depois de assoar o nariz.

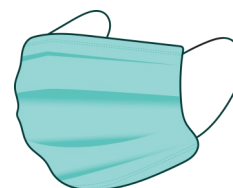
Uso e retirada adequados das máscaras

- Assegure que a máscara esteja em condições de uso (limpa e sem rupturas)
- Higienização adequada das mãos antes da colocação da máscara
- Coloque as alças atrás das orelhas ou as amarre atrás da cabeça
- Cubra totalmente a boca e nariz, sem deixar espaços nas laterais
- Mantenha o conforto e espaço para a respiração
- Durante o uso, não toque na parte da frente da máscara para não contaminá-la
- Se a máscara ficar molhada ou úmida, substitua-a por uma nova
- Para retirá-la, toque apenas nos elásticos ou nas tiras
- Descarte-a em um cesto de lixo fechado
- Evite uso de batom ou outra maquiagem ou base durante o uso da máscara



Orientações de limpeza das máscaras

- Não utilizar a máscara por longo tempo (máximo de 3 horas);
- Trocar após 3 horas de uso
- Trocar a máscara sempre que tiver úmida, suja, danificada ou se houver dificuldade para respirar
- Não compartilhe a sua máscara, ainda que ela esteja lavada.
- Descartar as máscaras sem ser de pano.
- Máscaras de tecido podem ser lavadas e reutilizadas regularmente, entretanto, recomenda-se evitar mais que 30 (trinta) lavagens.
- Máscara deve ser lavada separadamente de outras roupas e deve ser deixada de molho em uma solução de água com água sanitária** ou outro desinfetante equivalente de 20 a 30 minutos;
- Enxaguar bem em água corrente, para remover qualquer resíduo de desinfetante; e. evite torcer a máscara com força e deixe-a secar;
- Passar com ferro quente
- Guardar em um recipiente fechado.



Água sanitária: diluir 2 ½ colheres de sopa de água sanitária / 1L água.

Alvejante comum: 2 colheres de sopa de alvejante / 1L água.

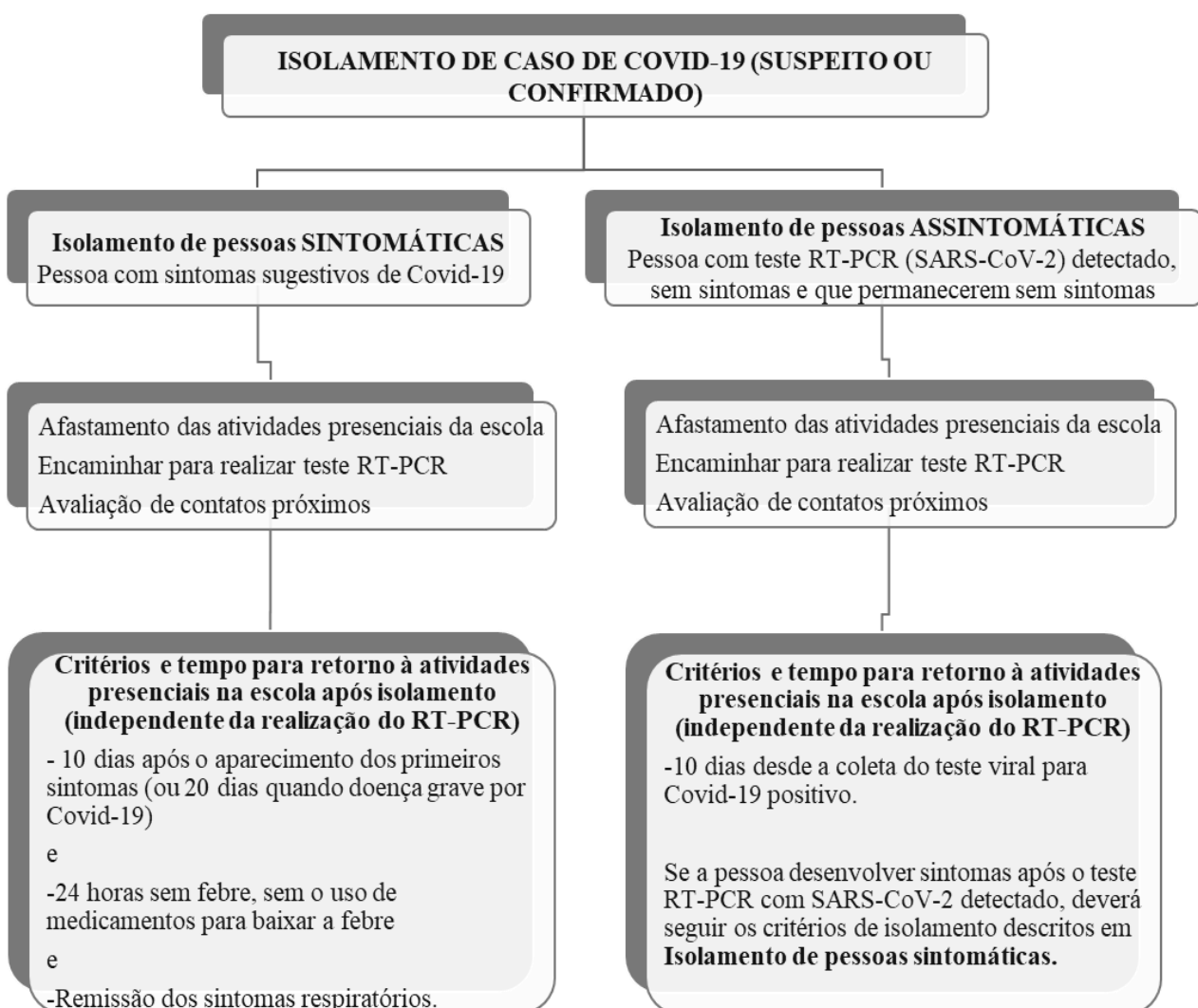
Estudantes / profissionais com suspeita ou infecção pelo COVID-19

A orientação deve ser clara de que PACIENTES SUSPEITOS / CONFIRMADOS COM COVID-19 devem permanecer em casa, comunicar a escola e procurar imediatamente os postos de triagem nas Unidades Básicas de Saúde / UPAS ou outras unidades de saúde. Da mesma forma, se o ALUNO OU PROFISSIONAL ESTIVER COM QUADRO SUSPEITO no período das aulas presenciais, ele deve retornar imediatamente para casa e ser encaminhado às unidades de saúde. No caso dos estudantes, os responsáveis devem ser comunicados imediatamente sobre a condição atual e maiores esclarecimentos.

É fundamental que a escola garanta um espaço reservado para estes indivíduos até sua saída, permitindo o seu isolamento e evitando o contágio. Para evitar discriminação e estigma, este procedimento de isolamento de doentes dentro do ambiente escolar ser amplamente esclarecido de forma clara e direta com TODOS envolvidos, ANTES e DURANTE a reabertura da escola.

As autoridades locais de saúde devem ser notificadas imediatamente, e a equipe da APS de referência da escola deve ser comunicada. Em situação de caso confirmado, os profissionais e a comunidade escolar devem ser informados e as atividades escolares devem ser reavaliadas. Se detectado um caso suspeito ou confirmado, todos os contatos próximos devem ser afastados durante o prazo de 14 dias, e devidamente monitorados conforme Nota Técnica nº 10/SES/SUBVS-SVE-DVAT/2020.

Monitoramento e manejo dos casos suspeitos ou confirmados de infecção pelo COVID-19



ISOLAMENTO DE CONTATO PRÓXIMO DE CASO DE COVID19 (SUSPEITO OU CONFIRMADO)

Pessoa que teve contato próximo com alguém com infecção por Covid-19 (suspeita ou confirmada) nos 2 dias antes a 10 dias depois da data do início dos sintomas (nos assintomáticos, da data de coleta do teste RT-PCR com SARS-CoV-2 detectado).

Afastamento das atividades presenciais da escola
Encaminhar para realizar teste RT-PCR
Avaliação de contatos próximos

Critérios e tempo para retorno à atividades presenciais na escola após isolamento (independente da realização do RT-PCR)

-14 dias desde o último dia que teve contato próximo com alguém com infecção por Covid-19 (suspeita ou confirmada).

*Em caso de sintomas, seguir os critérios de isolamento descritos em **Isolamento de pessoas sintomáticas**.

Pessoa da comunidade escolar com sintomas sugestivos de Covid-19

- Afastamento das atividades presenciais da escola; encaminhar para realizar teste RT-PCR e avaliação de contatos próximos
- Retorno: 10 dias após o aparecimento dos primeiros sintomas (ou 20 dias quando doença grave por Covid-19) e 24 horas sem febre, sem o uso de medicamentos para baixar a febre e remissão dos sintomas respiratórios.

Pessoa da comunidade escolar com teste RT-PCR para SARS-CoV-2 detectado, sem sintomas e que permanecerem sem sintomas

- Afastamento das atividades presenciais da escola; encaminhar para realizar teste RT-PCR e avaliação de contatos próximos
- Retorno às atividades presenciais na escola (independente da realização do RT-PCR): 10 dias após o dia da coleta do teste viral para Covid-19 positivo.

*Em caso de sintomas, seguir os critérios de isolamento descritos em Isolamento de pessoas sintomáticas.

Pessoa da comunidade escolar que teve contato próximo de caso de Covid19 (suspeito ou confirmado) nos 2 dias antes a 10 dias depois da data do início dos sintomas (nos assintomáticos, da data de coleta do teste RT-PCR com SARS-CoV-2 detectado).

- Afastamento das atividades presenciais da escola; encaminhar para realizar teste RT-PCR e avaliação de contatos próximos
- Retorno às atividades presenciais na escola (independente da realização do RT-PCR):
- 14 dias desde o último dia que teve contato próximo com alguém com infecção por Covid-19 (suspeita ou confirmada).

*Em caso de sintomas, seguir os critérios de isolamento descritos em **Isolamento de pessoas sintomáticas**.

Para a ocorrência de casos de SIM-P, temporalmente associada à COVID-19, estes deverão ser notificados pelos estabelecimentos de saúde e/ou vigilância epidemiológica municipal de forma imediata. Lembrando que para um caso de SIM-P no ambiente escolar devem ser adotadas as medidas de prevenção e controle, assim como para todo caso suspeito ou confirmado de COVID-19.

(Nota Técnica nº 6/SES/SUBVS-SVE-DVAT/2020 - Nota Técnica Orientações sobre a notificação da Síndrome Inflamatória Multissistêmica Pediátrica (SIM-P), temporalmente associada à COVID-19, disponível em: http://coronavirus.saude.mg.gov.br/images/Nota_Tecnica_SIM-P.pdf).

Se em uma mesma sala, ou um mesmo ambiente compartilhado houver 3 ou mais casos confirmados será caracterizada situação de surto, devendo ser notificado imediatamente, com período máximo de 24 horas, ao CIEVS Minas pelo telefone 31 97744-6983 ou 31 98269-7893 e-mail: notifica.se@saude.mg.gov.br

Indicadores e ações para suspensão temporária das aulas presenciais

Três situações foram elencadas como alerta para tomada de decisão imediata no ambiente escolar. A situação de ocorrência de caso de COVID-19 deverá seguir os tramites de notificação e deflagradas imediatamente as seguintes ações:

Situação 1 – Ocorrência de um ou mais casos suspeitos ou confirmados no qual os envolvidos convivam na mesma sala de aula e não tenham tido contato com outras turmas:

Ação: as aulas presenciais nessa sala serão suspensas por duas semanas (14 dias); e todos os contratos próximos deverão ser monitorados durante esse período;

Situação 2 – Ocorrência de um ou mais casos suspeitos ou confirmados no qual os envolvidos sejam de salas diferentes ou tenham tido contato com outras turmas no mesmo turno escolar:

Ação: as aulas presenciais do turno escolar serão suspensas por duas semanas (14 dias); e todos os contratos próximos deverão ser monitorados durante esse período;

Situação 3 – Ocorrência de um ou mais casos suspeitos ou confirmados no qual os envolvidos sejam de salas diferentes ou tenham tido contato com outras turmas:

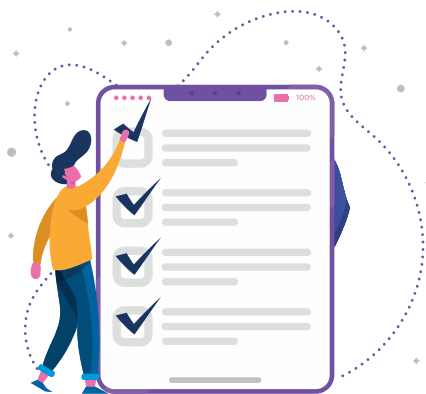
Ação: as aulas presenciais na escola serão suspensas por duas semanas (14 dias); e todos os contratos próximos deverão ser monitorados durante esse período.

Cuidados com a saúde mental

Outra grande preocupação refere-se à saúde mental dos professores da escola, dos estudantes e das famílias diante das incertezas da pandemia. Os funcionários da escola, principalmente os professores, devem ser capacitados com estratégias de promoção e proteção da saúde mental e qualidade de vida. Toda escola deve ser envolvida em atividades que fortaleçam qualidade de vida, bem estar e suporte social.

Os profissionais da escola, principalmente os professores, devem ter suporte e capacitação para lidar com estudantes em sofrimento psíquico (comportamentos internatizantes ou externalizantes). No caso de percepção de mudanças comportamentais ou comportamentos disfuncionais, o aluno ou profissional deve ser encaminhado para serviço de saúde.

Orientação para gestores, professores e funcionários

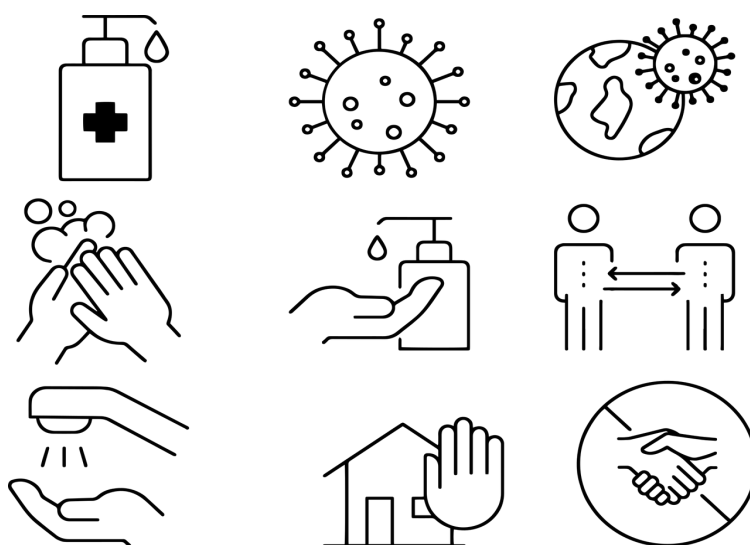


- Orientar as famílias de crianças do grupo de risco de procurar o médico antes de frequentar as aulas presenciais, além de fornecer ensino remoto de qualidade para o aluno que não puder frequentar o ambiente escolar;
- Suspender as atividades presenciais e realocar para serviços remotos os colaboradores / trabalhadores que façam parte do grupo de risco;
- Profissionais que apresentem sintomas de infecção respiratória ou síndrome gripal devem permanecer em casa. Comunicar a escola e procurar atendimento médico nas Unidades Básicas de Saúde / UPAS ou outras unidades de saúde;
- Reconhecimento e notificação de casos de síndrome gripal para a equipe de saúde da família e/ou vigilância epidemiológica municipal. Orientação para procurar atendimento médico nas Unidades Básicas de Saúde / UPAS ou outras unidades de saúde;
- Orientar a adoção da etiqueta da tosse e a higiene respiratória;
- Orientar as pessoas a não se cumprimentarem com aproximação física (como beijos, abraços e apertos de mão), explicitando o motivo de tais orientações e a importância desta prática no atual momento.



Ações dos colaboradores / trabalhadores

- Ao chegar na unidade, e antes de iniciar suas atividades, lavar bem as mãos e utilizar toalhas de papel;
- Orientar a realização correta e frequente da higiene das mãos com água e sabonete líquido ou álcool gel a 70%, de acordo com as recomendações da ANVISA, após contato com superfícies ou objetos potencialmente contaminados e após remover os EPIs.
- Disponibilizar cartaz com a forma correta de higienizar as mãos;
- O uso rotineiro de máscara descartáveis ou feitas de tecido e/ ou da face shield/ protetor facial;
- Orientar sobre o uso e retirada adequados das máscaras.
- Determinar profissionais para medir a temperatura e para supervisionar os ambientes compartilhados, evitando aglomerações;
- Garantir o distanciamento mínimo de 1,5m entre os profissionais;
- Reuniões entre os professores/funcionários/servidores: respeitar distanciamento de 1,5m e realizá-las, preferencialmente, ao ar livre ou por vídeo/telefone;
- Não fazer uso do armário compartilhado;



Organização para a entrada na escola

- Orientar que trabalhadores e estudantes que estão com sinais e sintomas suspeitos ou confirmados da COVID-19 ou que tiveram contato direto com uma pessoa infectada a fiquem em casa e comuniquem a escola;
- Organizar entrada escalonada e, preferencialmente, com mais portões de entrada e saída no prédio escolar;
- Disponibilizar recipientes com álcool em gel 70% para a higienização das mãos na entrada, preferencialmente com acionamento por pedal ou automático.
- Realizar aferição da temperatura corporal, por meio de um termômetro digital infravermelho e aplicação de questionário sobre sinais e sintomas.



Checklist sobre sinais e sintomas para preenchimento diário

Responder SIM ou NÃO para as seguintes perguntas

Você apresentou:

Você teve ou tem algum dos seguintes sintomas que não pode atribuir a outro problema de saúde?	Sim	Não
Febre?		
Calafrios?		
Tosse?		
Falta de ar?		
Dor de garganta?		
Uma nova dor de cabeça?		
Diarreia?		
Perda de olfato ou paladar?		

REFERÊNCIAS:

BRASIL. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. **NOTA TÉCNICA PÚBLICA CSIPS/GGTES/ANVISA Nº 01/2020** - Orientações para a prevenção e o controle de infecções pelo novo coronavírus (SARS-CoV-2) em instituições de acolhimento. Disponível em: <https://www20.anvisa.gov.br/segurancadopaciente/index.php/alertas/item/nota-tecnica-publica-csips-ggtes-anvisa-n-01-2020>

BRASIL. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. **NOTA TÉCNICA Nº 18/2020/SEI/GIALI/GGFIS/DIRE4/ANVISA** - Covid-19 e as Boas Práticas de Fabricação e Manipulação de Alimentos. Disponível em: <http://portal.anvisa.gov.br/documents/219201/4340788/NT+18.2020+-+Boas+Pr%C3%A1ticas+e+Covid+19/78300ec1-ab80-47fc-ae0a-4d929306e38b>

BRASIL. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. **ORIENTAÇÕES GERAIS – Máscaras faciais de uso não profissional**. Disponível em: <http://portal.anvisa.gov.br/documents/219201/4340788/NT+M%C3%A1scaras.pdf/bf430184-8550-42cb-a975-1d5e1c5a10f7#:~:text=Qualquer%20pessoa%20pode%20fazer%20uso,farm%C3%A1cia%20e%20no%20transporte%20p%C3%ABalico>.

MINAS GERAIS. Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais. **NOTA TÉCNICA COES MINAS COVID-19 Nº41 – 22/05/2020** - Orientações da Vigilância Sanitária sobre medidas de prevenção e controle de casos de covid-19 dirigidas às instituições e serviços de acolhimento social. Disponível em: https://www.saude.mg.gov.br/images/noticias_e_eventos/000_2020/coronavirus-legislacoes/22-05_Nota_Tecnica-COES-N41.pdf.

MINAS GERAIS. Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais. **NOTA TÉCNICA COES MINAS COVID-19 Nº55 - 25/06/2020** - Orientações Gerais aos Serviços de Saúde do Trabalhador para a realização das ações de Vigilância de Ambientes e Processos de Trabalho (VAPT) em razão da pandemia da COVID-19. Disponível em: http://www.coronavirus.saude.mg.gov.br/images/profissionais-e-gestores/25-06_NotaTecnica-N55.pdf.

MINISTÉRIO DA SAÚDE. Fundação Oswaldo Cruz. Contribuições para o Retorno às Atividades Escolares Presenciais no Contexto da Pandemia da Covid-19. Rio de Janeiro, 2020, disponível em: <https://portaldeboaspraticas.iff.fiocruz.br/atencao-crianca/covid-19-contribuicoes-para-o-retorno-as-atividades-escolares-presenciais/>

UNESCO Digital Library website. Marco de ação e recomendações para a reabertura de escolas. abr. 2020. Disponível em: https://unesdoc.unesco.org/ark:/48223/pf0000373348_por. Acesso em: 27 jun. 2020.

VALLE, Silvio (org.). Webgrafi a Procedimentos de reabertura institucional na pandemia da Covid-19. 2020. Disponível em: https://observatorioshospitalar.fiocruz.br/conteudo-interno/opgh-disponibiliza-webgrafi_a-procedimentos-de-reaberturainstitucional-na-pandemia. Acesso em: 10 jul. 2020.

WORLD HEALTH ORGANIZATION. UNICEF. IFRC. Key messages and actions for COVID-19 prevention and control in schools. March 2020. Disponível em: https://www.who.int/docs/default-source/coronaviruse/key-messages-and-actions-for-covid-19-prevention-and-control-in-schools-march-2020.pdf?sfvrsn=baf81d52_4&gclid=Cj0KQjwoPL2BRDxARIsAEMm9y-yhpkw2N6vL2qClh6idMeCR7pJkdOPWrZxsu_UwMbf1xyZcxHUkaAo6YEALw_wcB. Acesso em: 5 jun. 2020.

BRASIL. Ministério da Saúde. Organização Pan-Americana da Saúde. Biossegurança em saúde: prioridades e estratégias de ação. Brasília: Ministério da Saúde, 2010. 242 p. (Série B. Textos Básicos de Saúde). Disponível em: http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/biosseguranca_saude_prioridades_estrategicas_acao.pdf. Acesso em: 20 jul. 2020.

BRASIL. Ministério da Saúde. Gabinete do Ministro. Portaria nº 1.565, de 18 de junho de 2020. Estabelece orientações gerais visando à prevenção, ao controle e à mitigação da transmissão da COVID-19, e à promoção da saúde física e mental da população brasileira, de forma a contribuir com as ações para a retomada segura das atividades e o convívio social seguro. Diário Oficial da União: seção 1, Brasília, DF, Edição 116, p. 64, 19 jun. 2020. Disponível em: <http://www.in.gov.br/en/web/dou/-/portaria-n-1.565-de-18-de-junho-de-2020-262408151>. Acesso em: 22 jun. 2020b.

BRASIL. Presidência da República. Secretaria-Geral. Subchefe(a) para Assuntos Jurídicos. Medida Provisória nº 934 de 1º de abril de 2020. Estabelece normas excepcionais sobre o ano letivo da educação básica e do ensino superior decorrentes das medidas para enfrentamento da situação de emergência de saúde pública de que trata a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/mpv/mpv934.htm. Acesso em: 20 jun. 2020d.

CENTERS FOR DISEASE CONTROL AND PREVENTION. How to Protect Yourself & Others. Disponível em: <https://www.cdc.gov/coronavirus/2019-ncov/preventgetting-sick/prevention.html>. Acesso em: 26 jun. 2020a. CENTERS FOR DISEASE CONTROL AND PREVENTION. Symptoms of Coronavirus. 13 maio 2020. Disponível em: <https://www.cdc.gov/coronavirus/2019-ncov/symptomstesting/symptoms.html>. Acesso em: 20 jun. 2020b.

WORLD HEALTH ORGANIZATION. Coronavirus disease (COVID-19) pandemic. 2020. Disponível em: https://www.who.int/emergencies/diseases/novelcoronavirus-2019?gclid=Cj0KQjw3Nv3BRC8ARIsAPH8hgkZe3P6ZHdVDTfYCu9EPqfuYhj_rCKWMPHvY5EhVXJ9WMS_TMDKOZrYaAuv1EALw_wcB. Acesso em: 27 jun. 2020.